

## **FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **1. DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO PARA DA MÁQUINA RETRO RONDON DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC.**

### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

O município de Marema conta com uma máquina Retro Rondon, equipamento usado para uso em diversas atividades em vários tipos de solos. A máquina tem ar condicionado e apresentando problemas de funcionamento do ar condicionado,

A presente aquisição/contratação, faz parte das medidas para manutenção do Ar condicionado da máquina Retro Rondon, por se tratar de equipamento gabinado possuindo poucas áreas de abertura para ventilação, em dias ensolarados torna impossível a permanência do operador no interior da máquina sem a devida refrigeração do ambiente, assim evidenciamos a necessidade urgente na manutenção para eficácia dos trabalhos na secretaria de infraestrutura do município de Marema.

### **3.DA FUNDAMENTAÇÃO**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

### **3. DO FORNECEDOR**

Razão social: **DISTAK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

Endereço: RUA VICTOR KONDER, 141 – CEP: 89820-000, XANXERE - SC

CNPJ: 55.573.613/0001-00

### **4. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais com dezoito centavos).

### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário

---

Setor de Compras

### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Marema, 08 de outubro de 2024.

**MAURI DAL BELLO**

Prefeito Municipal